



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 106/99

A P R O V A D O

Em, 09 / 04 / 99



DISPÕE SOBRE LEILÃO DE VEÍCULOS, Balsa, MÁQUINAS PESADAS E MATERIAL PERMANENTE (SUCATAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder LEILÃO dos seguintes bens móveis :

- 01 - uma RETRO-ESCAVADEIRA , modelo PR, n.º de fabricação 5795, ano 87, motor 3441887002 OM 352, cor amarela;
- 02 - um veículo GOL 1000, cor bege, motor 9BWZZZ30ZPT036587;
- 03 - dois montes CREP. DE ARRASTO;
- 04 - uma CAMIONETA F-2.000, motor MWM 0229-4;
- 05 - um COMPRESSOR DE AR, médio, motor MERCEDES 4 CL;
- 06 - um GRUPO GERADOR MWM, modelo TD 232 V12 250 KVA;
- 07 - um GRUPO GERADOR MWM, modelo 33/28 L75 KVA;
- 08 - um GRUPO GERADOR SKANIA, modelo TD232 V12 250 KVA;
- 09 - um MOTOR PERKI 6 CL C-70540021—B;
- 10 - um MOTOR PERKI 6 CL (SUCATA);
- 11 - três MOTORES TOYOTA;
- 12 - cinco MOTORES TOYOTA (SUCATA);
- 13 - dois GERADORES, porte médio (SUCATA);
- 14 - um BLOCO SKANIA (SUCATA);
- 15 - um BLOCO MWM (SUCATA);
- 16 - um lote de peças de máquinas pesadas, contendo (LÂMINA, CHASSIS, U, RODA GUIA, RODA MOTRIZ, CAPOTA, ETC.);
- 17 - uma Balsa com capacidade para 30 toneladas, sem motor e cabine.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 1999.


ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebemos

Em, _____ / _____ / 19 _____

Câmara Municipal S Félix do Xingu